



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2661

Data 23 / 05 / 22 Horário 15:00

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 923

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

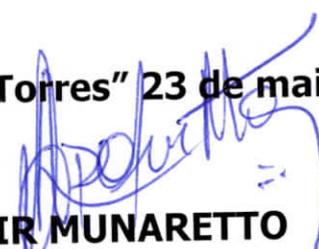
O vereador, que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima e ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Romualdo Diniz Salgado Junior, **SOLICITANDO** a implantação de um mecanismo de consultas das OS (Ordem de serviço) geradas pela SENSUR.

### JUSTIFICATIVA

A solicitação hora apresentada tem por objetivo a implantação de um mecanismo de consultas das OS (Ordem de serviço) geradas pela SENSUR (Secretaria de Serviços Urbanos) ferramenta está de grande valia a população e empresas que solicitam serviços a esta secretaria.

Por outro lado, está aba de consulta seria implantada e alimentada para a população acompanhar e ver a execução das solicitações.

Plenário "Weimar Torres" 23 de maio de 2022.

  
**LAUDIR MUNARETTO**  
**VEREADOR – MDB**

Lido  
Na Sessão de 23/05/22



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2662

Data 23 / 05 / 22 Horário 15:00

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 924

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima e ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Romualdo Diniz Salgado Junior, **SOLICITANDO** a realização dos seguintes serviços no Distrito de Indápolis:

**01** – Roçada de matagais e troca de areia da quadra ao lado do ginásio;

**02** – Revisão e troca de lâmpadas interna e externa da quadra de esportes;

**03** – Pintura externa, bem como a realização de reparos na cobertura (bate-banda) da quadra de esportes;

**04** – Contratação de pelo menos 1 (um) funcionário permanente para a realização de limpeza e manutenção da quadra de esportes e de areia, bem como a realização de roçadas.

### JUSTIFICATIVA

Recepcionamos em nosso Gabinete de Trabalho, os Líderes Comunitários do Distrito de Indápolis, Senhor João de Oliveira e Robson de oliveira dos Santos Alves, que nos solicitaram a realização dos serviços acima mencionados naquele Distrito.

Lido  
Na Sessão de 23/05/22



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

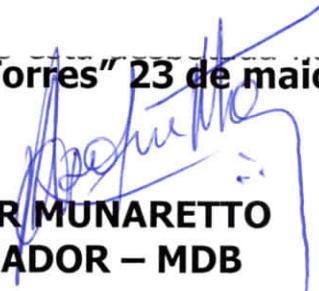
A roçada de matagais que invadiu a quadra de areia, bem como a assepsia da referida quadra, se faz necessária, haja vista que a tempos não recebe esse tipo de benfeitorias por parte da secretaria competente.

Já a revisão e troca de lâmpadas interna e externa da quadra de esportes, tem preocupado aqueles moradores, principalmente os desportistas, que segundo eles, por falta de iluminação, vândalos e consumidores de entorpecentes, no período noturno costumam frequentar aquele local para usar drogas e se restituírem.

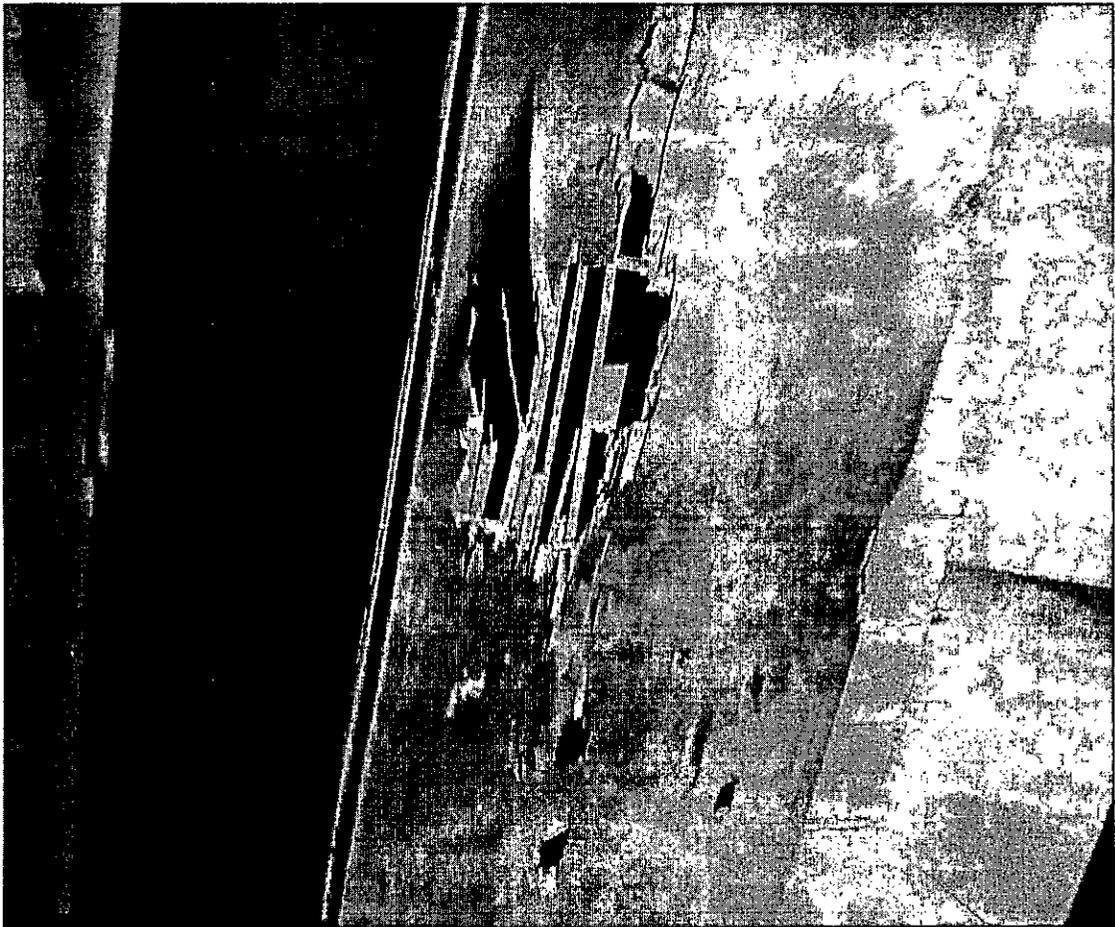
A falta de uma pintura externa e reparos na cobertura (bate-banda) da quadra de esportes está desbotada há tempos, deixando o aspecto urbanístico da mesma com forma de abandono por parte da administração pública.

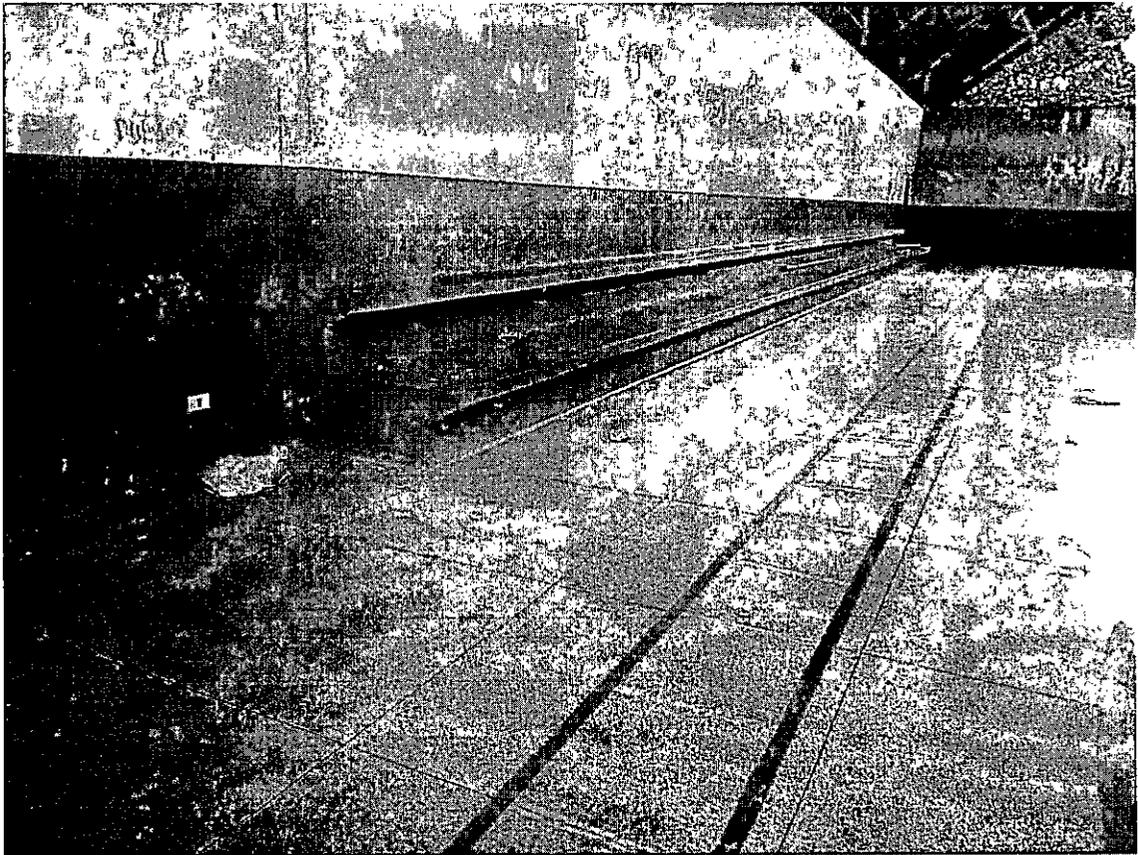
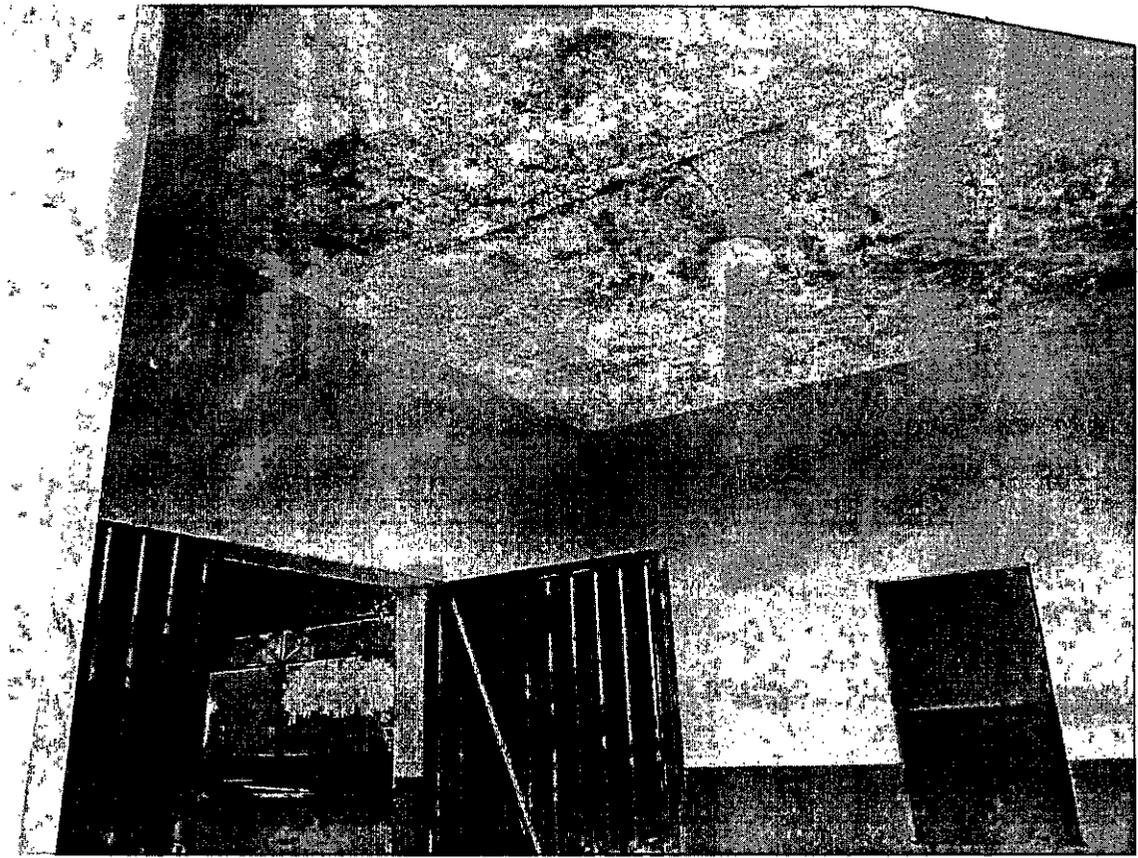
Por fim, a contratação de pelo menos 1 (um) funcionário permanente para a realização de limpeza e manutenção da quadra de esportes e de areia, bem como a realização de roçadas no local, necessário se faz devido a distância do Distrito e sua sede e a contratação de um funcionário permanente para dar suporte, facilitaria o deslocamento de funcionários saindo da cidade de Dourados.

**Plenário "Weimar Torres" 23 de maio de 2022.**

  
**LAUDIR MUNARETTO**  
**VEREADOR – MDB**









# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2663

Data 23 / 05 / 22 Horário 15:00

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 925

Autor VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima e a Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Ediana Mariza Bach, **SOLICITANDO** um novo espaço físico para o Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSI.

### JUSTIFICATIVA

A saúde mental infante-juvenil no Brasil tem como uma de suas principais estratégias o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi).

O CAPSi é dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes com sofrimento psíquico intenso e persistente. Trata-se de um serviço público predominantemente municipal.

O perfil nosológico obtido pelos atendimentos realizados no CAPSi demonstra elevados percentuais de transtornos de comportamento e de retardo mental, evidenciando a importância da integração da rede especializada com a atenção básica e da articulação intersetorial no território.

Lido  
Na Sessão de 23/05/22

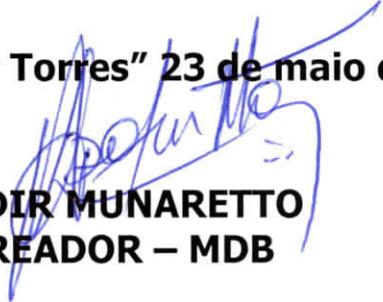


**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O CAPSi é um serviço inovador capaz de cumprir a responsabilidade de transformação da atenção à saúde de crianças e adolescentes com transtornos mentais no âmbito comunitário, reduzindo significativamente a internação em hospitais psiquiátricos.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil no Município de Dourados, solicito um novo espaço físico para o CAPSi, que atenda a dinâmica e o processo de trabalho deste serviço em saúde, conforme ofício nº 005/2022 enviado a este vereador, documento anexo.

**Plenário "Weimar Torres" 23 de maio de 2022.**

  
**LAUDIR MUNARETTO**  
**VEREADOR – MDB**



**Ofício nº 005/2022**

Dourados - MS, 16 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente Laudir Munaretto  
Câmara Municipal de Dourados  
Dourados – MS

Assunto: Justificativa para Nova Estrutura e Espaço Físico do CAPS infanto juvenil.

Prezado Senhor Presidente,

**A necessidade da locação de outro imóvel em questão:**

**Considerando os Art. 7º e 11º do ECA (1990)**, é atribuído ao Sistema Único de Saúde (SUS) “a função de promover o direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso”.

**Considerando as Leis Orgânicas nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990**, que determina que, “é parte da avaliação integral da saúde da criança manter o vínculo dela e de sua família com os serviços de saúde, propiciando oportunidades de abordagem para a promoção da saúde, amamentação, alimentação complementar, promoção de hábitos de vida saudáveis, vacinação, prevenção de doenças e agravos, provendo o cuidado em tempo oportuno”.

**Considerando o Manual Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos**, que afirma que, “se uma criança ou um adolescente apresenta algum grau de sofrimento (com angústias, medos, conflitos intensos, por exemplo), não será possível tratar sua saúde sem considerar esse componente emocional/relacional significativo”.

**Considerando o Manual Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos**, que sugere que, a “Construção permanente da



rede e da intersectorialidade: a partir da noção de clínica ampliada e da complexidade das intervenções em saúde mental, álcool e outras drogas, é fundamental a construção cotidiana de uma rede de profissionais, ações e serviços para a garantia do acesso de crianças, adolescentes e jovens aos cuidados nesta área”.

**Considerando a Lei nº 10.216, de 06/04/2001**, que “ dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**Considerando a PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, que “institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

**Considerando a RESOLUÇÃO-RDC, DA ANVISA, Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002**, que “dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. ”

**Considerando a Política Nacional de Humanização do SUS**, que afirma que, para criar vínculo é preciso “trabalhar em articulação com outros níveis de atenção/especialidades, policlínicas, hospitais, maternidades, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)”.

**Considerando as Normas Reguladoras de Saúde e Segurança do Trabalho**, o ambiente não atende as normas técnicas exigidas pelo Ministério do Trabalho. Conforme as NR 08, NR 10, NR 17, NR 23 e NR 32.

**Considerando os atendimentos a serem realizados** pelo CAPSi um imóvel adequado e que comporte a dinâmica e processo de trabalho deste serviço em saúde deverá dispor de pelo menos os seguintes ambientes:

- **Recepção compreendida como espaço de acolhimento**
- **Salas de atendimento individualizado (pelo menos 08):** acolhimento, consultas, entrevistas, terapias, orientações. Um espaço acolhedor que garanta privacidade para usuários e familiares nos atendimentos



realizados pela equipe multiprofissional. É necessário que contenha uma pia para higienização das mãos, mesa com gavetas, cadeiras, sofá e armário, se for necessário algum recurso terapêutico. Nesta sala estarão o(s) profissional(is) da equipe do CAPS, o usuário e/ou familiar(es) ou acompanhante.

- **Salas de atividades coletivas:** espaço para atendimentos em grupos, e para o desenvolvimento de práticas corporais, expressivas e comunicativas; um dos espaços para a realização de ações de reabilitação psicossocial e de fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares.
- **Espaço de convivência:** espaço de encontros de usuários, familiares e profissionais do CAPS, assim como de visitantes, profissionais ou pessoas das instituições do território, que promova a circulação de pessoas, a troca de experiência
- **Banheiros com chuveiro e com sanitário adaptado para pessoas com deficiência:** deverão ser, no mínimo 02 banheiros, um feminino e um masculino, todos com chuveiro e adaptação para pessoas com deficiência.
- **Posto de enfermagem:** deverá dispor de pia com torneira e bancada para manipulação e manuseio de materiais para procedimentos enfermagem.
- **Sala de aplicação de medicamentos (Sala de medicação) e Posto de enfermagem:** espaços de trabalho da equipe técnica, com bancada para preparo de medicação, pia, armários para armazenamento de medicamentos e mesa com computador.
- **Sala administrativa:** um escritório; espaço com mesa, cadeiras e armários.
- **Sala de reunião:** sala que comporte mesa redonda ou mesa retangular grande para reuniões de equipe, reuniões de projetos com usuários e familiares, reuniões intersetoriais, pessoas externas à unidade, supervisão clínico-institucional, ações de educação permanente.

*Bainhas pedagógicas*



- **Almoxarifado:** espaço com prateleiras e/ou armários para armazenamento de materiais necessários.
- **Sala para arquivo:** sala com armário e/ou arquivos para circulação de 02 pessoas. É a sala onde ficam armazenados os prontuários. Poderão ser prontuários eletrônicos.
- **Banheiro para funcionários:** masculino e feminino.
- **Área externa de convivência:** área aberta, de circulação de pessoas.
- **Refeitório:** o refeitório deverá permanecer aberto durante todo o dia.
- **Copa/Cozinha:** poderá ser para preparo de todas das refeições ou para a manipulação de alguns alimentos.

A Equipe do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil justifica que o serviço de atenção especial não dispõe de espaço físico adequado para suas atividades e serviços ofertados, sendo inadequada conforme consta nos regulamentos da **Portaria GM/MS nº 336**, de 19 de fevereiro de 2002. Diante dos argumentos expostos a equipe deste serviço, busca uma melhora efetiva na assistência prestada a população, e em consenso, informa ao senhor diretor que reprova o imóvel ao qual o CAPSi está atualmente localizado.

Dessa forma é de suma importância para o bem-estar e funcionamento do serviço, de uma instalação harmoniosa que possa atrair e acolher crianças e adolescentes, bem como a estar participando ativamente das atividades oferecidas pelo CAPSi, dando oportunidade desses jovens terem uma vida mais digna de existência, oferecendo aportes psicológicos e psiquiátrico para enfrentar as adversidades da vida e restabelecendo sua saúde mental.

**O IMÓVEL AO QUAL SE ENCONTRA INSTALADO HOJE O CAPSi**, está totalmente inadequado para o serviço conforme a estrutura física exigida pelas legislações RDC N.50 e não assegura o melhor tratamento em saúde previsto no item II do Art. 2 previsto pela Lei nº 10.216, de 06/04/2001 oferece risco a vida aos acolhidos, devido a ser em uma rua de grande fluxo de veículos, e nosso público de atendimento é em sua maioria crianças e adolescentes com ideação suicida, e ao lado da casa existe uma empresa de funilaria e pintura de veículos ao qual durante todo o período do dia estão trabalhando com tintas, cujas as mesmas exala muito mal cheiro no local de funcionamento do CAPSi, interferindo na saúde do paciente e do próprio



servidor, o imóvel também apresenta problemas na sua estrutura como varias goteiras no telhado, cujo o serviço de reparo não foi executado.

Cordialmente,

---

Silvia Regina Gonçalves Briski  
Coordenadora  
Centro de Atenção Psicossocial Infanto e Juvenil



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2664

Data 23 / 05 / 22 Horário 15:00

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 926

Autor **VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB**

O vereador, que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** a Mesa, seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dourados, Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Welington Henrique Rocha Lima, a Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Daniela Weiler Wagner Hall, ao Ilustríssimo Diretor da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, Diego Zanoni Fontes e ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Romualdo Diniz Salgado Junior, **SOLICITANDO** a criação de um programa e a implantação de um sistema de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente do nosso município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em virtude da necessidade de aproveitamento dos materiais remanescentes das obras públicas e de particulares, que devem ser devidamente encaminhados ao Centro de Distribuição que deverá ser criado, onde serão classificados, armazenados e direcionados às famílias de baixa renda e/ou entidades religiosas e filantrópicas cadastradas segundo critérios da Administração Municipal, conforme requisitos a serem definidos.

Lido  
Na Sessão de 23/05/22



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

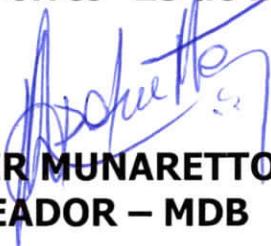
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Para implantar o programa, parcerias e convênios poderão ser firmados pelo Poder Executivo com entidades públicas e privadas, bem como o Centro de Distribuição necessário poderá ser disponibilizado pelo Poder Público, além dos doadores terem a possibilidade de solicitar do poder público a coleta do material a ser disponibilizado para doação.

Nos moldes acima estabelecidos, trata-se de um programa social do Poder Público em parceria com a sociedade, que efetivamente irá propiciar o aproveitamento do material muitas vezes desperdiçado, proporcionando às famílias de baixa renda e entidades previamente cadastradas a possibilidade de reforma ou construção com maior dignidade.

Tal proposição é oportuna e necessária, em especial no atual momento epidêmico, quando o Poder Executivo tem, em função da ordem pública e em busca de organização urbanística devida, executado inúmeras demolições e, havendo sobras, que estas sejam reaproveitadas. Vale ressaltar que os restos de obras representam custo para a Prefeitura.

**Plenário "Weimar Torres" 23 de maio de 2022.**

  
**LAUDIR MUNARETTO**  
**VEREADOR – MDB**